



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005287/2020 - Interno

Senha Internet:  
53324162832020

Data: 27/10/2020 Hora: 15:23:35

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL  
IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL  
DESCARTÁVEL MANGA LONGA

**AUTUAÇÃO**

*Jramp*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 27 de Outubro de 2020.

Of. Nº 414/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa*", que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

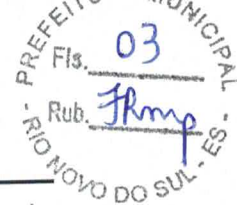
Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Bloco PFEINC1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084**, e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	1.500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), <b>impermeável</b> , gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.
02	3.000	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa, que permitam a realização da contratação.

2.3. Os fornecedores SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME e HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foram escolhidos em razão de terem apresentado orçamento com menor preço.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (*AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA*) serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

**5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

#### 7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Bloco PFECINC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084.**

#### 8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES:

##### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

##### 9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

#### 12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

#### 13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

#### 16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 27 de Outubro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde



**Orçamento**

11.685

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), <b>impermeável</b> , gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Marca: NURMED ( COM ANVISA ) 228866	7,79
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas. MARCA: DESCARPACK ( COM ANVISA ) 228666	2,95

ENTREGA: IMEDIATA

Data de Emissão: 20/10/2020

Prazo da Proposta: 20/11/2020

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA

Cnpj: 35.997.345/0001-46


Endereço: VILA VELHA

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento: GUSTAVO

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

  
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225





Préfeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde



**Orçamento**

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	8.90
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	2.90

Data de Emissão: 16/10/2020

Prazo da Proposta: 20/10/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

3000  
2.90  
27000  
20000  
57000

**Carimbo com CNPJ e assinatura.**

*Cleophas Elias da Silva*  
RG: 743.710-SSP-ES  
REP. COMERCIAL

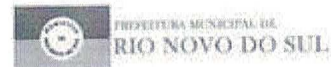
06.879.813/0001-80  
SNMED - COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
Rua Trinta, nº 01  
Vila Nova - Vila Velha - ES  
CEP: 29.105-167

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **COTAÇÃO**  
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>  
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 16/10/2020 12:35



- COT RNS MASCARA 16102020.pdf (~470 KB)
- COT RNS AVNTAL 16102020.pdf (~349 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo as cotações de Mascara e Avental, como solicitado.

--

**Fernando Barcelos.**

**SNMED.**

**3349-2500**



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento



Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas.	3,90

Data de Emissão: 16/10/2020

Prazo da Proposta: 16/11/2020

Nome da empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda Epp

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: Av Rolinha N32 São Conrado Cariacica ES

Telefone: 27 3090-4800

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

32.952.698/0001-31  
Carimbo com CNPJ e assinatura.  
Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Av. Rolinha, nº 72  
São Conrado - Cariacica-ES  
CEP 29141-197

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **Re: Orçamento Aventura Manga Longa**  
De: Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 16/10/2020 10:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL



- img053.pdf (~469 KB)

Segue orçamento solicitado...

**Atenciosamente,**  
**Patricia Louzada**  
**TEL: (27) 3090-4800**  
**CEL: (27) 99704-8250**

Em sex., 16 de out. de 2020 às 09:35, <[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia, Patrícia

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta.

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INSCRIÇÃO Nº: 14.004.319/0001-08

**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: Multilaser Industrial S.A.  
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires  
Município: Extrema Estado: MG CEP: 37.640-000  
CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17  
Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45 Inscrição Municipal: 009538  
Banco: Banco do Brasil – AG: 1912-7/ C/C: 101667-9  
E-mail: [saude.multilaser@uol.com.br](mailto:saude.multilaser@uol.com.br) | [rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br](mailto:rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br)  
TELEFONE: (11) 3076-3652 (11) 9502-3352 (11) 99681-7104

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo solicitados:

OBJETO	UND	Qtde. Unitária	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	Valor da caixa	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)
AMARRAÇÃO DE ISOLAMENTO Material PP Formato G Gramatura 30 g/m <sup>2</sup> Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	3.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC235	R\$ 6,88	R\$ 688,00	R\$ 20.640,00	5 a 10 Dias
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 20.640,00</b>	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

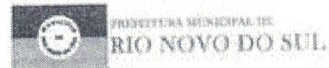
Validade da Proposta Comercial: 10 (Dez) dias, contados da data do envio;  
Prazo de entrega: Conforme mencionado na tabela acima;  
Condições de Pagamento: 28 DDL

São Paulo, 22 de Outubro de 2020

Sidnei Reis Zucatelli Junior  
RG nº. 33.554.705-9

59.717.553/0006-17  
MULTILASER INDUSTRIAL S/A  
Rua Josefa Gomes de Souza, 382  
Bairro dos Pires - CEP 37640-000  
EXTREMA - MG

Assunto: **Rio Novo do Sul - ES: Orçamento Avental c Manga Longa**  
De: Saúde Multilaser <saude.multilaser@uol.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Cc: 'Sidnei Zucatelli' <rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br>, 'Julio Roque Ribeiro Neto' <jroqueconsultoria@gmail.com>  
Data: 22/10/2020 09:54



- COMUNICADO OFICIAL - PREÇOS X PRAZOS X ENTREGAS - PANDEMIA.pdf (~179 KB)
- NOTA TÉCNICA - Dimensoes, Embalagens e Comunicado Oficial - MULTILASER.pdf (~127 KB)
- Documentos Multilaser.rar (~8.4 MB)
- PROPOSTA COMERCIAL\_Rio Novo do Sul\_Aventais\_20201022.pdf (~444 KB)

Prezados,

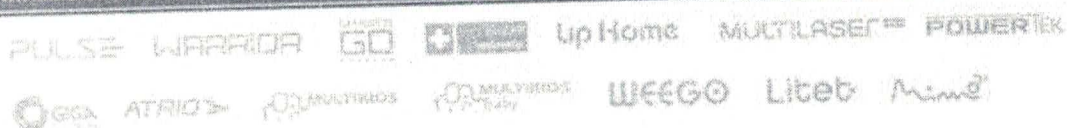
Anexo, arquivo contendo o orçamento conforme solicitado anteriormente.

Para quaisquer esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,

**MULTILASER**  
Marcelo Martins  
Sales of Government, Education & Health  
+55 (11) 99681-7104  
Av. Brq. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo - SP  
www.multilaser.com.br

Facebook, Instagram, YouTube icons and @multilaser



**From:** Sidnei Zucatelli [mailto:rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br]  
**Sent:** quarta-feira, 21 de outubro de 2020 14:50  
**To:** 'Saúde Multilaser'  
**Subject:** ENC: Orçamento Avental c Manga Longa

Abs

Sidnei Zucatelli  
Sales of Government, Education & Health

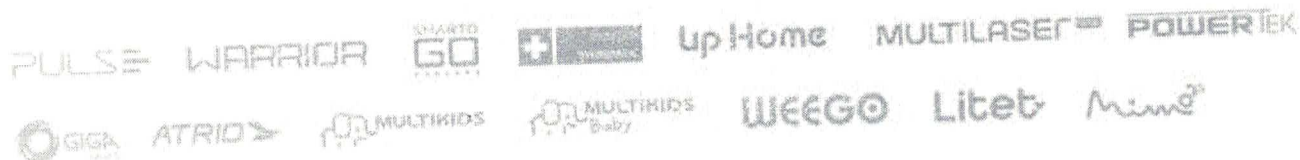
-55 (11) 99502-3352

-55 (11) 3076-3652



Av. Brig. Faria Lima, 1811 - Jd Paulista - São Paulo - SP

[www.multilaser.com.br](http://www.multilaser.com.br)



**De:** Julio Roque Ribeiro Neto <jroqueconsultoria@gmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de outubro de 2020 13:54  
**Para:** Sidnei Zucatelli <rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br>  
**Assunto:** Fwd: Orçamento Avental c Manga Longa

Bom tarde Sidney

Segue pedido de orçamento para compra direta de aventais. Veja se consegue um preço bom.

Julio Roque Ribeiro Neto

Representante Comercial

27-99639-5803 - Vivo

2 .9231-8338 - Claro

----- Forwarded message -----

**De:** <[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)>  
**Date:** qua., 21 de out. de 2020 às 13:50  
**Subject:** Fwd: Orçamento Avental c Manga Longa  
**To:** <[jroqueconsultoria@gmail.com](mailto:jroqueconsultoria@gmail.com)>

---  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Orçamento Avental c Manga Longa

**Data:**20/10/2020 08:53

**De:**[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)

**Para:**[jroqueconsultoria@gmail.com](mailto:jroqueconsultoria@gmail.com)



Bom dia, Júlio

Segue anexo, pedido de orçamento.  
Compra direta.

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1500	Unid.	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, laminado, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. - Marca (PROTECTME)	14,99
02	3000	Unid	Avental descartável com manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno não estéril, aberto nas costas com tiras para amarrar nas costas. 30 grs. - Marca (PROTECTME)	6,99

Data de Emissão: 22/10/2020

Prazo da Proposta: 30/10/2020

Nome da empresa: M E F DE ALMEIDA  
CNPJ: 32.509.271-0001-63  
Endereço: Av. Antônio Guimarães 102  
Telefone: 27-99973-7696  
E-mail: comercial@cestasuprisempre.com.br  
Responsável pelo orçamento: Marco

*Maria Edma Ferreira de Almeida*  
Carimbo com CNPJ e Assinatura.

**32.509.271/0001-63**

**M.E.F DE ALMEIDA ME**

Av. Antônio Guimarães, 102

Itapobussu

CEP. 29.210-199

**GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES  
3533-0330 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.msul@saude.es.gov.br

Assunto: **Cotação**  
De: Supri Sempre Cesta Básica <comercial@cestasupriseempre.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Cc: Jroqueconsultoria <jroqueconsultoria@gmail.com>  
Data: 23/10/2020 13:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL



- Pref.M.Rio Novo Sul - Mascara.pdf (~512 KB)
- Pref.M.Rio Novo Sul - Avental.pdf (~345 KB)

Boa Tarde!

Segue cotação solicitada.

--



### Supri Sempre Cesta Básica

Av. Antônio Guimarães, 102

Itapebussu - Guarapari/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO N°: 005287/2020**

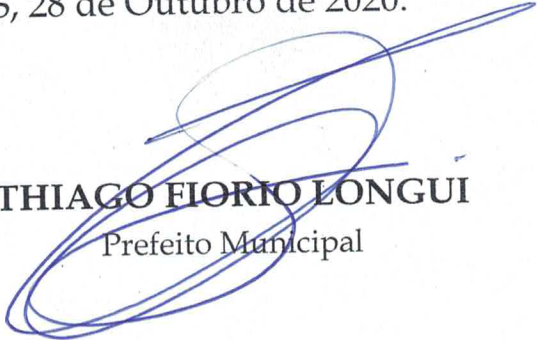
**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005287/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de Outubro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Saúde  
Área de Contabilidade

**DESPACHO:**

Processo nº 005287/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

**Finalidade: Compra de Avental descartável – R\$ 20.385,00.**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEINC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – C/C 30.997.084.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 28 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000092 / 2020 - 29/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.

**Justificativa**

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. OS FORNECEDORES SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME E HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FORAM ESCOLHIDOS EM RAZÃO DE TEREM APRESENTADO ORÇAMENTO COM MENOR PREÇO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1.500,00	7,79	11.685,00
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,00	2,95	8.850,00
							20.535,00

ASSINATURA/SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005287/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de avental descartável impermeável manga longa e avental descartável manga longa, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio - **BLOCO PFECINC1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC30.997.084**, e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 29 de outubro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	05/11/2020

**I - DA AQUISIÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÁ UTILIZADO COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 414/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e conseqüência de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;*

*CONSIDERANDO, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa" que nos permita fazer a aquisição do produto;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

E, Diante do Exposto,

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

**II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**III - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M.E.F DE ALMEIDA ME, MULTILASER INDUSTRIAL S/A e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

**IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 20.385,00 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 1 ( Item 1: **AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR UND na quantidade de 1.500,0000 com o valor unitário de R\$ 7,7900 totalizando R\$ 11.685,00** ) no valor total de **R\$ 11.685,00** (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** no item 2 ( Item 2: **AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. UND na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R\$ 2,9000 totalizando R\$ 8.700,00** ) no valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil setecentos reais).

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



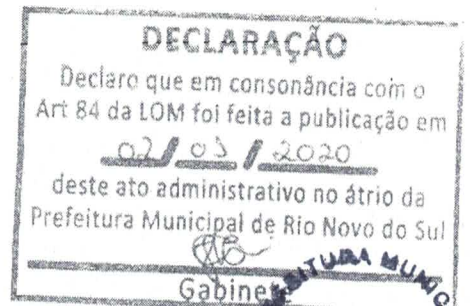
**JUSTIFICATIVA**

<i>Processo</i>	<b>Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020</b>
<i>Responsável</i>	<b>JEFFERSON DIONEY ROHR.</b>
<i>Data</i>	<b>05/11/2020</b>

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I - Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II - Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III - Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.997.345/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ALAN KARDEC</b>	NÚMERO <b>467</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 162 QUADRA023</b>
------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>29.107-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIVINO ESPIRITO SANTO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3229-1000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **04/11/2020** às **09:53:25** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:44 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **8900.789A.9A5F.4CC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000482073

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2020**, válida até **03/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.0F31.1910.B069**

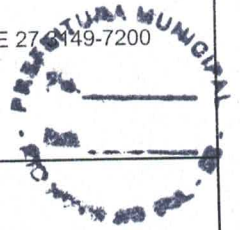


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3449-7200

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 108377/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**  
Inscrição Estadual/RG **0**  
Endereco **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**  
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 04 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 04/12/2020

**Data Geração:** 04/11/2020

**Data Emissão:** 04/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

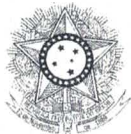
**Identificação** 2674378

**Número da Certidão:** 108377/2020

**Controle:** 268322

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/11/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.997.345/0001-46  
Certidão nº: 28511179/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 10:15:47  
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.997.345/0001-46

**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /  
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2020 a 28/11/2020

**Certificação Número:** 2020103002193175941276

Informação obtida em 04/11/2020 10:17:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.879.813/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SN-MED</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R TRINTA</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP <b>29.105-167</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHEOFHAS@GLOBO.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3311-8320</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **16:27:41** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 06.879.813/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:33 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **5EA5.33BB.6159.47EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000483254

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.879.813/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/11/2020**, válida até **03/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/11/2020.

Autenticação eletrônica: **001F.E231.1910.E412**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 109446/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** Crc 204080 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF **06.879.813/0001-80**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço **29105-167 - RUA TRINTA, 1**  
Bairro **VILA NOVA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 05 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 05/12/2020

**Data Geração:** 05/11/2020

**Data Emissão:** 05/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 2675447

**Número da Certidão:** 109446/2020

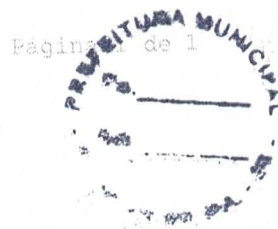
**Controle:** 204080

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/11/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.879.813/0001-80  
Certidão nº: 28670085/2020  
Expedição: 05/11/2020, às 16:15:21  
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.879.813/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.879.813/0001-80

**Razão Social:** SNMED COM E REPRESENTACOES EIRELI ME

**Endereço:** R TRINTA 1 / VILA NOVA / VILA VELHA / ES / 29105-167

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

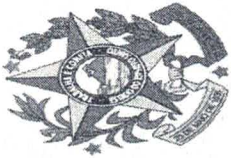
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2020 a 21/11/2020

**Certificação Número:** 2020102303561178358491

Informação obtida em 05/11/2020 16:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		MULTILASER INDUSTRIAL S/A		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1.500,000			7,790	11.685,00			8,900	13.350,00
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA, avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,000			2,950	8.850,00	6,880	20.640,00	2,900	8.700,00
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				11.700,00	20.535,00	20.640,00			22.050,00	8.700,00
			<b>Valor Total VENCIDO</b>					11.685,00					



**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	M.E.F DE ALMEIDA ME					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1.500,000	14,990	22.485,00				
00002		00022886	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,000	6,990	20.970,00				
						<b>Valor Total OBTIDO</b>				<b>43.455,00</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>					

**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MULTILASER INDUSTRIAL S/A Item 00001 Não haver valor para ser julgado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ	35.997.345/0001-46						
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400						
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	00022886		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR avental descartável com manga longa, confeccionado em tnt (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1.500,00	7,79000	11.685,00
-------	----------	--	---	-----	----------	---------	-----------

Total do Fornecedor: 11.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005287/2020

Vencedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		
CNPJ	06.879.813/0001-80		
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167		
Contato	2733492500 clemar.pregao@globo.com		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00022866	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. avental descartável com manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3.000,00	2,90000	8.700,00

Total do Fornecedor: 8.700,00

Total Geral: 20.385,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000075/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005287/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	05/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0074**

**PROCESSO Nº 005287/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÁ UTILIZADO COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46 e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.879.813/0001-80, no valor global de R\$ 20.385,00 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000306/2020**

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005287/2020
Origem	Dispensa Nº 000075/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR AVENTAL descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1500		7,7900	11.685,00

**Total Geral**

**11.685,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÁ UTILIZADO COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000307/2020**

**5/11/2020**

Secretaria		SEC MUN SAÚDE	Processo		005287/2020		
Origem		Dispensa Nº 000075/2020	Termo/Contrato				
Dotação		1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte		00195-1710000100		
Fornecedor		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ		06.879.813/0001-80		
Endereço		RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone		(27) 3349-2500		
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3000		2,9000	8.700,00
<b>Total Geral</b>							<b>8.700,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÁ UTILIZADO COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001334/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000195  
 Processo : 0005287/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000306/2020

Tipo: Ordinário  
 Data : 05/11/2020  
 Valor : 11.685,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46  
 Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO  
 Cidade : VILA VELHA  
 Endereço : R ALCINDO GUANABARA  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 Telefone Fixo: 2732291000  
 Celular:  
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	31.560,00	Despesa Empenhada	11.685,00	Saldo Disponível	19.875,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais )  
 Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000075/2020

Descrição	ITENS DO EMPENHO				TOTAL
	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total	
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR - Avental descartável com	UND	1.500,00	7,7900	11.685,00	11.685,00
			<b>TOTAL</b>		<b>11.685,00</b>

**LANÇAMENTO :**

Nº	Débito	Valor		Crédito	Valor
		Empenho - Emissão de Empenho	Outras Despesas Correntes		
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.685,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.685,00	11.685,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.685,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.685,00	11.685,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	11.685,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.685,00	11.685,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.685,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.685,00	11.685,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001335/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000195**  
**Processo : 0005287/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000307/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 05/11/2020**  
**Valor : 8.700,00**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 13414 - SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
 Bairro : VILA NOVA  
 Endereço : R TRINTA  
 Telefone Fixo: 2733492500  
 Celular:

CNPJ/CPF : 06.879.813/0001-80  
 Cidade : VILA VELHA  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo Avental Descartável Impermeável Manga Longa e Avental Descartável Manga Longa.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	19.875,00	Despesa Empenhada	8.700,00	Saldo Disponível	11.175,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(oito mil setecentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000075/2020

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. - Avental descart	UND	3.000,00	2,9000	8.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.700,00</b>

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.700,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.700,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.700,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.700,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.700,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.700,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.700,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.700,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000374/2020**

**5/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005287/2020
Origem	Dispensa Nº 000075/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS PARA USO HOSPITALAR Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, gramatura 50, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.unidade	UND	1500		7,7900	11.685,00
							<b>11.685,00</b>

**Tcal Geral**

Aut/Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQU DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÁ UTILIZADO COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO S PÙBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Condição de Pagamento:

Prazo/Entrega/Execução: 5 dia(s)

For:

De(s) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Pagamento: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Recebo os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000375/2020**

**5/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005287/2020				
Origem	Dispensa Nº 000075/2020	Termo/Contrato					
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100				
Fornecedor	SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	CNPJ	06.879.813/0001-80				
Endereço	RUA TRINTA, 01 - VILA NOVA - VILA VELHA - ES - CEP: 29105167	Telefone	(27) 3349-2500				
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNTCOM MANGA. Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.	UND	3000		2,9000	8.700,00
<b>Total Geral</b>							<b>8.700,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA QUE SERÁ UTILIZADO COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_